

## PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 019/2025

SÚMULA: Concede gratificação de responsabilidade técnica ao servidor Faycal Melhem Chamma Junior, e revoga a Portaria nº 019/2025 por erro material.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 019/2025, de 02 de janeiro de 2025, nomeou o servidor Faycal Melhem Chamma Junior para exercer o cargo de Gerente Municipal de Convênios, cargo este inexistente na estrutura administrativa do Município;

CONSIDERANDO que, na realidade, o servidor exercerá atribuições de Gerente Municipal de Convênios a título de responsabilidade técnica, as quais consistem em viabilizar a captação de recursos junto ao Governo da União visando à celebração de convênios e contratos de repasse com os Ministérios Federais, realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos com o objetivo de atender as exigências de operacionalização das áreas responsáveis pelo repasse de recursos; bem como gerenciar a execução de convênios e contratos de repasse firmados entre o Município de Ribeirão do Pinhal e a União (Transferências Especiais / Transferências Fundo a Fundo e Transferências Discricionárias e Legais) executando pessoalmente todas as etapas do processo, desde a elaboração da proposta, alimentação de dados, formalização da assinatura do contrato, cadastramento dos processos licitatórios envolvidos até a finalização e aprovação da prestação de contas na Plataforma TRANSFEREGOV, conforme previsto no art. 79, inciso II, da Lei Municipal nº 1.756/2016;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Municipal nº 1.756/2016, a gratificação de responsabilidade técnica é atribuída ao servidor por encargos especiais, pelo exercício temporário de atribuições específicas, adicionais às atribuições normais de seu cargo,



em razão da natureza e peculiaridade das tarefas a serem desenvolvidas, bem como do grau de responsabilidade e complexidade que exigem tal designação;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o erro material da portaria nº 019/2019 e formalizar a concessão da gratificação na forma legal;

**RESOLVE:** 

Art. 1º Fica concedida ao servidor Faycal Melhem Chamma Junior a gratificação de responsabilidade técnica no valor de R\$ 3.329,50 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), pelo exercício temporário de atribuições específicas de Gerente Municipal de Convênios, adicionais às atribuições normais de seu cargo efetivo, nos termos do art. 79, inciso II e § 2º, da Lei Municipal nº 1.756/2016.

Art. 2º Esta gratificação será devida a partir de 02 de janeiro de 2025, enquanto perdurar o exercício das referidas atribuições.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 019/2025, por erro material, devendo prevalecer as disposições desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, 12 de agosto de 2025.

DDARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal